ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 812/2003

EMENTA: Promove alteração no artigo 5º da Lei Municipal nº 739/03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 739/03, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 40 % (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2003.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 813/2003

EMENTA: Nomina Escola de Educação Infantil em construção no Loteamento Reduto da Paz de "Escola Municipal Alberto Jorge".

Vereador-autor: Carlos Alberto Afonso Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1°- Passa denominar-se de Escola Municipal Alberto Jorge, a Escola de Educação Infantil em construção no loteamento Reduto da Paz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2003.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 074/2003

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 811/2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Credito Adicional Suplementar com fulcro no artigo 41 inciso I da Lei 4.320/64, na importância de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), nas dotações orçamentárias constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação na importância de igual valor, nos termos do Art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, em conformidade com o anexo único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2003.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 074/2003

Câmara Municipal	Despesa	anulação	Reforço
01.031.0100.2.317 **Manutenção secretaria da Câmara**	**31.90.04.00** contratação por tempo determinado	**R$20.000,00**	
01.031.0100.2.317 **Manutenção da Secretaria da Câmara**	**31.90.13.00** Obrigações Patronais RPPS	**R$10.000,00**	
01.031.0100.2.317 **Manutenção da Secretaria da Câmara**	**31.90.16.06** Outras despesas Variáveis	**R$10.000,00**	
01.031.0100.2.317 **Manutenção da Secretaria da Câmara**	**33.90.35.00** Serviços de Consultoria	**R$50.000,00**	
01.031.0100.2.317 **Manutenção da Secretaria da Câmara**	**33.90.36.00** Outros Serviços P. Física	**R$30.000,00**	
28.846.144.9.005 **Pagamento Sentenças Judiciais**	**33.90.91.00** Sentenças Judiciais	**R$29.000,00**	
01.031.0100.2.317 **Manutenção Secretaria da Câmara**	**31.90.13.04** Obrigações Patronais RGPS		**R$30.000,00**
01.031.0100.2.317 **Manutenção Secretaria da Câmara**	**33.90.14.00** Diárias - Civil		**R$20.000,00**
01.031.0100.2.317 **Manutenção Secretaria da Câmara**	**33.90.30.00** Material de Consumo		**R$40.000,00**
01.031.0100.2.317 **Manutenção Secretaria da Câmara**	**33.90.39.00** Outros Serviços P. Jurídica		**R$30.000,00**
01.031.100.1.133 **Equipamentos Secretaria da Câmara**	**44.90.52.00** Equipamentos Material permanentes		**R$29.000,00**
Total		**R$149.000,00**	**R$149.000,00**

DECRETO Nº 075/2003

Rerratifica o Decreto nº 066/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e na forma do Decreto-Lei 3365/41, tendo em vista o conteúdo do Memorando nº 457/2003-GAB, anexado ao processo administrativo nº 19171/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o nome do proprietário do lote 32 da quadra 057 do Loteamento Jardim Bela Vista, referido no Decreto nº 066/2003:

QUADRA 57 - LOTE 32 – Jardim Bela Vista
Proprietário: ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS

Art. 2º -Ficam ratificados todos os demais dados constantes do Decreto nº 066/2003.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2003.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 076/2003

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS